



Processo Seletivo: 066/2022
DESCRIPTIVO DE VAGA (S)
SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: CONSULTOR EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS II – ARQUITETO DE SOLUÇÕES DE NEGÓCIO
Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Modalidade Contratual: Teletrabalho
Jornada de Trabalho: Híbrida – Possibilitando ter dias remotos e dias presenciais 1- Jornada remota – home office; 2- E ainda, por demanda da instituição, haverá escala de trabalho com jornada presencial , quando necessário, garantindo o bom andamento dos trabalhos, alinhamento com clientes de áreas de negócios, etc. 3- OBS.: A exceção a jornada presencial dependerá do local de moradia do colaborador, ou seja, a impossibilidade de periodicamente se deslocar para a estrutura do Senac (custo-benefício do deslocamento)
Número de Vagas: 05
Local de atuação vinculado ao time: Campo Grande/MS OBS.: O candidato poderá ser de outras regiões do país e se inscrever tendo a possibilidade de atuar/ exercer sua função em seu local de origem com reporte a liderança e com trabalho com o time também alocado em Campo Grande/MS
Carga Horária: 40 horas semanais 1- Jornada de trabalho com carga horária diária de 8h, de segunda a sexta-feira; 2- Escalas de trabalho a definir, alinhado com a liderança e distribuída equanimemente com os demais integrantes do time
Salário: R\$ 12.096,00 (mensal)

Benefícios:

- **Plano de Saúde:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;
- **Vale Alimentação:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais);
- **Seguro de Vida em Grupo;**
- **Auxílio Funeral;**
- **Complementação do Auxílio Doença;**
- **Convênio SESC (Alimentação);**
- **Programa de Educação Corporativa;**
- **Auxílio de custo para teletrabalho;**
- **Kit para trabalho – equipamentos individuais;**
- **Programa de Vacinação H1N1:** Com custo reduzido se comparado ao valor de mercado, permitindo que sob responsabilidade financeira do colaborador, o mesmo acesse para si e seus dependentes. Pagamento parcelado e com desconto em folha;
- **Outros convênios.**

PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

- Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação;
- Desejável Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação;
- Experiência comprovada com desenvolvimento de sistemas;
- Experiência sólida com linguagem de desenvolvimento Microsoft .NET Core, C#, HTML 5, CSS 3, Java Script, Ajax, Angular, Type Script, Enhanced-HTML, Entity Framework, LINQ, API Rest.
- Desejável conhecimento em sistemas ERP, preferencialmente com atuação na área educacional;
- Desejável conhecimento básico idioma inglês (técnico);
- Desejável compreensão sólida de “agilidade”, incluindo valores, princípios orientadores e práticas ágeis-chave;
- Desejável conhecimento sólido de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER, no mínimo na versão 2012;
- Desejável conhecimento sólido em engenharia de software e processos;
- Desejável sólido conhecimento em orientação em objetos;
- Desejável conhecimento em desenvolvimento mobile;
- Desejável conhecimento básico em Microsoft Azure;
- Desejável conhecimento básico em testes automatizados;
- Desejável conhecimento básico em usabilidade e experiência do usuário.

PRÉ-REQUISITOS GERAIS

- Ter disponibilidade para viagens sob demanda do Senac, atuando em sua posição funcional, atendendo ao projeto nacional do qual fará parte;

- Ter flexibilidade para exercer a jornada de trabalho na modalidade híbrida – remota e/ou teletrabalho, entendendo que a mudança da característica do contrato de trabalho para atender a jornada presencial e suas premissas legais, poderá ocorrer por iniciativa do Senac;
- Possuir local conveniente para o bom desempenho da atividade profissional, quando na jornada remota.

Descrição sumária da função:

- Promover estudos e pesquisas sobre a sua área de atuação, com a finalidade de subsidiar e direcionar a elaboração do Plano Anual de Ação do Departamento;
- Colaborar em trabalhos de sua área de atuação que visem à formulação de diretrizes e políticas dos programas de ação da instituição;
- Estudar e propor a adoção de medidas que possibilitem a melhoria qualitativa dos processos e atividades de sua área de atuação;
- Promover a integração entre os diferentes projetos, trabalhos, programas e atividades setoriais, articulando áreas, recursos e responsabilidades;
- Orientar, controlar e supervisionar trabalhos de outros profissionais de diferentes níveis hierárquicos;
- Coordenar, desenvolver e executar projetos e/ou convênios específicos, promovendo acompanhamento, orientação, controle e avaliação, contribuindo para o processo de racionalização e eficiência do desempenho institucional, propondo medidas de organização e reestruturação dos componentes estruturais e funcionais;
- Assessorar os gestores quanto aos assuntos de sua especialização, prestando informações, fornecendo dados disponíveis e emitindo pareceres técnicos de natureza complexa;
- Criar e propor formulas capazes de solucionar problemas tendo em vista a execução das atividades específicas de sua área de atuação;
- Analisar, diagnosticar e apresentar soluções para os processos de trabalho que possibilitem a melhoria qualitativa das atividades na sua área de atuação;
- Analisar e interpretar dados estatísticos das atividades desenvolvidas pela área;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho;
- Executar, por delegação, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência;
- Executar projetos de software direcionados por todas as áreas da empresa;
- Pesquisar, estudar e compreender plenamente os aspectos significativos dos processos e legislações que definem o negócio da organização, auxiliando e alinhando a conversão das estruturas de tecnologia da informação com a estratégia e objetivos da empresa;
- Planejar e executar o levantamento de requisitos e funcionalidades junto aos usuários para a implantação de soluções e TI, diagramando a arquitetura das soluções;
- Gerir e controlar os bancos de dados dos sistemas de informação utilizados pela instituição, garantindo ações proativas na prevenção de incidentes e problemas;
- Gerar scripts de dados necessários ao correto funcionamento dos sistemas;
- Planejar e executar projetos de desenvolvimento e implantação de sistemas de informação;
- Documentar, planejar e executar a instalação, manutenção e customização dos sistemas de informação;
- Formular e analisar especificações técnicas para aquisição e customização de sistemas de

informação;

- Avaliar tecnicamente softwares e seus processos, que farão qualquer nível de iteração com os sistemas utilizados e/ou desenvolvidos pela empresa, elaborando e executando projetos de integração entre estes;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas e equipamentos informatizados instalados, visando as melhores práticas de mercado;
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários referentes aos sistemas de informação;
- Criar e manter manuais técnicos de instalação, implantação e operação dos recursos tecnológicos para a base de conhecimento;
- Desenvolver grande entendimento dos processos, operações e necessidades apresentadas pelas áreas da empresa, conectando-os aos produtos e/ou serviços desenvolvidos para a organização;
- Realizar estudos de viabilidade de negócios e inovações, analisando o contexto envolvido, formulando parecer técnico contendo ações e soluções referentes as questões de TI;
- Homologar soluções, acompanhar os testes e realizar a operação assistida com o objetivo de validar e formalizar o aceite do produto dos projetos envolvidos interno ou externamente;
- Prospectar, planejar, executar, homologar e monitorar a implementação de projetos de sistemas de informação e aplicativos junto a empresas terceirizadas (fábrica de software), visando o atendimento ao negócio empresarial;
- Assegurar a veracidade e atualização das documentações envolvidas, analisando a integridade das regras de negócios descritas nas instruções de trabalho, garantindo a aderência dos processos da empresa com os softwares desenvolvidos;
- Promover a integração entre as unidades de negócio ou departamentos, auxiliando no suporte e ampliação da visão sistêmica e de negócios em toda a empresa, frente as rotinas de seu domínio e/ou responsabilidade;
- Levantar, modelar e documentar processos de negócio, envolvidos ou não nos sistemas, garantindo melhor aderência da análise de requisitos e posteriormente garantir a assertividade ao sistema desenvolvido;
- Desenvolver rotinas, padrões e/ou soluções através de linguagem de sistemas;
- Acompanhar projetos de implantação de sistemas, assegurando a realização do projeto dentro dos padrões de desempenho relacionados às metas, prazos e custos, exigindo a integração de todos os fatores como comunicação, recursos humanos e riscos;
- Promover a multiplicação de conhecimentos e habilidades relacionadas à tecnologia e ao negócio da empresa, para atender as necessidades da coordenação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios, apresentações e métricas para que os envolvidos possam acompanhar o desenvolvimento dos projetos de TI;
- Avaliar o impacto das alterações planejadas ou realizadas, visando garantir a integridade dos sistemas, com propriedade e autonomia;
- Contribuir com o cumprimento das boas práticas e metodologias definidas para os processos de trabalho e de desenvolvimento de sistemas da empresa, visando a garantia da qualidade, sugerindo melhorias e orientando os demais membros da equipe;
- Efetuar suporte e atendimento aos usuários dos sistemas, analisando cenários, identificando as prováveis causas de incidentes e propondo soluções, buscando o apoio das áreas relacionadas quando necessário;
- Realizar estimativas de esforço para construção de sistemas.

Competências necessárias: Foco em Resultados, Visão Sistêmica, Atitude empreendedora, Inovação, Espírito de time, Relacionamento interpessoal, Empatia, Proatividade, Inteligência

emocional, Comunicação, Pensamento Crítico e Analítico, Habilidade Técnica.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

1.2. O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 066/2022).

2. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.

2.2. Este processo se dará de acordo com as seguintes etapas:

2.2.1. ETAPA 01: INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura e Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

2.2.1.1. INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura: O candidato interessado deverá e **se candidatar** na vaga **Consultor em Soluções Tecnológicas II – Arquiteto de Soluções de Negócio**, até a data limite de **31/07/2022**.

2.2.1.1.1. Para Candidatos Externos

2.2.1.1.1.1. Para se candidatar é necessário ter cadastro no portal de candidatos. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do link: ms.senac.br/portaldocandidato, e na sequência **se candidate** a esta vaga de interesse.

2.2.1.1.1.2. São campos de preenchimento obrigatório no Portal do Candidato:

TABELA II

Dados Básicos				
Nome	E-mail	Sexo	Data de nascimento	DDD/Telefone
Trajetória Profissional				
Você deve preencher os campos detalhando em resumo profissional suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos Interesses pessoais , aderentes ao perfil da vaga.				

Experiência Profissional
Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o cargo, empresa, data inicial e data final do contrato .
Formação Acadêmica
É preciso preencher todos os níveis de formação como Cursos, Instituição de ensino já concluídos ou em andamento.

2.2.1.1.1.3. O preenchimento completo nesses campos, auxilia a plataforma a realizar uma triagem mais assertiva.

2.2.1.1.1.4. As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.2.1.1.1.5. Se você, candidato for portador de deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o **laudo que comprove a deficiência** na etapa da entrevista.

2.2.1.1.1.6. Caso o candidato PCD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br nesta etapa de Inscrição - Cadastro do Currículo Vitae.

2.2.1.1.1.7. Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.

2.2.1.1.1.8. Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize antes de se candidatar a vaga.

2.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

2.2.1.1.2.1. Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos;
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS; (este item não se aplica a candidato interno estagiário em atividade no Senac MS, por não haver contrato CLT).
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano em sua função atual.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

2.2.1.1.2.2. O candidato interno precisa ter realizado a atualização de cadastro na plataforma Senior X para composição do “currículo profissional”. Acesse o Menu: Gestão de Pessoas > Paine de Gestão > Perfil. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos.

2.2.1.1.2.3. A candidatura do colaborador Senac MS como candidato interno a vaga de interesse é pelo acesso a plataforma Senior X.

Menu: Gestão de Pessoas > Gestão de Recrutamento e Seleção > Oportunidades internas > vagas internas

2.2.2. Realização dos Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural

2.2.2.1. Ao finalizar o **Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar**, automaticamente no e-mail cadastrado, serão enviados os **Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural** que deverão ser realizados e finalizados até a data limite de **31/07/2022**.

2.2.2.2. Objetiva-se para todos que se candidatarem a esta vaga, a aplicação *online* dos testes da ferramenta da *Mindmach*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.

2.2.2.3. A comunicação será feita através do e-mail noreply@senior.com.br.

2.2.2.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente noreply@senior.com.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeria, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso não o receba até a data limite da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

TABELA III - As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

a.	Logo após a candidatura, receberá um questionário e deverá seguir as diretrizes apresentadas;
b.	Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera;
c.	Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
d.	São <i>assessments</i> (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 60 minutos para a realização;
e.	Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail trabalheconosco@ms.senac.br ainda nesta etapa;
f.	Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;
g.	É imprescindível a quem se candidata a vaga de interesse a realização dos testes;

- h. Caso tenha realizado estes testes dentro do período de 06 (seis) meses para o Senac/MS, o status já deverá constar como "Finalizado", neste caso, não precisa fazer nada, pois seus resultados serão reaproveitados automaticamente.

2.2.2.5. Compreende como composição da Etapa I a **Inscrição – Cadastro e/ou Candidatura** e a realização dos **Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural**.

2.2.3. ETAPA 02: Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

2.2.3.1. Triagem Curricular

2.2.3.1.1. A triagem curricular objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme os pré-requisitos apresentados na **TABELA I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**.

2.2.3.1.2. Na etapa da análise curricular, todos os currículos serão triados e os que estiverem de acordo com os critérios e pré-requisitos mencionados neste edital serão habilitados para a próxima etapa.

2.2.3.1.3. A triagem usa de inteligência artificial, fixando a aderência do currículo preenchido, por palavras-chaves cruzadas pelo pré-requisito da vaga, descrição de cargo e função. Portanto, o preenchimento completo, sem erros gramaticais ou abreviaturas, traduzindo as principais atividades e responsabilidades exercidas em cada experiência profissional, e ainda, formação acadêmica, permitirá o confronto de dados de forma assertiva.

Os currículos anexados não são considerados pela triagem.

2.2.3.1.4. Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

2.2.3.2. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

2.2.3.2.1. Na **Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural** (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit Cultural* e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga, ou com o *assessment* válido, dentro dos 6 meses da última realização.

2.2.3.2.2. Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

O candidato tem <u>Fit Cultural</u> com a instituição	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 35% para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição.
Tem <u>match com a posição</u> a qual ele se candidatou (arquetipos de posição)	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 40% para o Match de Posição, sendo os mais aderentes ao perfil da vaga.

2.2.3.2.3. Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que não apresentarem no currículo aderência ao perfil mínimo exigido dos pré-requisitos no procedimento de Triagem de Currículo e/ou com porcentagens menores das *notas de cortes estipuladas para os testes de Fit cultural e Match de posição.

2.2.3.2.4. Esta etapa não classifica por ordem de pontuação de aderência do currículo e/ou resultado do fit cultural e match de posições, portanto, designa-se **habilitar ou desabilitar** o candidato que atende aos critérios, sendo eliminatória.

2.2.3.2.5. O resultado dos habilitados na da Etapa 2 (Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural) serão veiculados em ordem alfabética no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 066/2022).

2.2.4. ETAPA 3 - Análise Técnica

2.2.4.1. Nessa etapa objetiva-se mais uma análise técnica fundamentada, sendo realizada pela equipe de gestão com pessoas, a partir dos currículos recebidos da etapa de triagem + *fit* cultural + *match* de posição, aderentes aos pré-requisitos (TABELA I) exigidos e divulgados.

2.2.4.2. Os currículos recebidos serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
- Experiência (nota máxima 6,0).

2.2.4.3. A nota máxima para esta etapa é 10 (dez) e o cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

2.2.4.4. A etapa da análise técnica habilita os candidatos que atendem aos pré-requisitos, considerando uma ordem de classificação, sendo **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 12 (doze) participantes inscritos, por vaga**.

2.2.4.5. Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

2.2.4.6. O resultado desta etapa será veiculado de acordo com a pontuação em ordem classificatória crescente, no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco / Processos Seletivos / Edital Processo Seletivo 066/2022)

2.2.4.7. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado para a próxima etapa, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

2.2.5. ETAPA 4 - Entrevista Individual

2.2.5.1. Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.

2.2.5.2. A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato no e-mail de convocação através do remetente noreply@senior.com.br.

2.2.5.3. A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

2.2.5.4. Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

- a) Evidências da experiência profissional;
- b) Evidências da escolaridade;
- c) Laudo que comprove a deficiência (PCD)
 - Certificados de formação escolar;
 - Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
 - Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- d) CNH.

2.2.5.5. A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

2.2.5.6. São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo

2.2.5.7. Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA

0 = Desconhece ou não apresentou

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4= Avançado

2.2.5.8. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

2.2.5.9. São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

2.2.5.10. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

3. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - *Classificação dos candidatos*

3.1.1. Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada a Análise Técnica e Entrevista Individual.

3.1.2. Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 066/2022).

3.1.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate a maior pontuação na entrevista.

4. A CONTRATAÇÃO

4.1. Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite na convocação, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.

4.2. A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

4.3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

4.4. Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5. CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA V

Atividade	Período
ETAPA 1 - INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura do Currículo Vitae e Realização dos Testes de Análise Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	11/07 a 31/07/2022
ETAPA 2 - Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	01/08 a 03/08/2022
ETAPA 3 - Análise Técnica	04/08 a 10/08/2022
ETAPA 4 - Entrevista Individual	11/08 a 19/08/2022

5.1. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

6.2. Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

6.3. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

6.4. O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente noreply@senior.com.br, e/ou trabalheconosco@ms.senac.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.

6.5. As etapas são *classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurar a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo. *Exceto quando houver aplicação do *Assessment M.A.S.P. – MAPEAMENTO APRECIATIVO SISTÊMICO DE PERFIL*, considerado como etapa complementar.

6.6. Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (cadastro do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

6.7. Todas as etapas do processo serão divulgadas no [site do SENAC/MS](#) e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa seguirão por e-mail.

6.8. Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

6.9. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

6.9.1. Não preencherem os requisitos do cargo;

6.9.2. Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;

6.9.3. Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;

6.9.4. Não apresentar os documentos solicitados;

6.9.5. Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;

6.9.6. Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

6.9.7. Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

6.9.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro no portal.

6.10. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

6.11. O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração(ões) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 066/2022).

6.12. Compreendendo-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

6.13. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

6.13.1. Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;

6.13.2. Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;

6.13.3. Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente).

6.14. Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados.

6.15. O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.

6.16. As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Sênior X, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.

6.17. Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

8) NORMAS PARA RECURSOS:

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sítio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
 - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
 - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, recursos enviados por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.